



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 054/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. SUELI FRACETTO GODOY, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 163/2022, de 30 de agosto de 2022;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.858,71 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), calculada na forma do artigo 37 da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, caput, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, observado o disposto no artigo 37, §§ 1º e 4º, da Lei Municipal 4.692/2015, a ser reajustada forma do artigo 39, § 4º da Lei Municipal 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EI – COM LICENCIATURA, à Sra. SUELI FRACETTO GODOY, RG SSP/SP 9.006.003-9, CPF 966.662.188-68 e PIS/PASEP 107.09728.05-8, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.